



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 1 de 37

### SUMÁRIO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                   | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                     | 2  |
| Decretos                                                 | 2  |
| Portarias                                                | 20 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                            | 21 |
| Aviso de Licitação                                       | 21 |
| Homologação / Adjudicação                                | 23 |
| Autorização de Contratação Direta                        | 27 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>            | 29 |
| Convocação                                               | 29 |
| <b>Outros Atos</b>                                       | 31 |
| <b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> | 36 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                     | 36 |
| Outros atos oficiais                                     | 36 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.167, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 60.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 379].....R\$ 60.000,00**

**TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 60.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 380]...R\$ 60.000,00**

**TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 60.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 3 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 4 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – TRANSFERÊNCIA:** Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 5 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.169, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 30.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescentes*

*Função: 14 Direitos da Criança*

*Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente*

*Programa: 0057 Proteção e Transformação Social*

*Projeto/Atividade: 2139 0000 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral*

*Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 111].....R\$ 30.000,00*

**TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 30.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

*Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescentes*

*Função: 14 Direitos da Criança*

*Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente*

*Programa: 0057 Proteção e Transformação Social*

*Projeto/Atividade: 2139 0000 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral*

*Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 106] . R\$ 30.000,00*

**TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 30.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 6 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 7 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – TRANSFERÊNCIA:** Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 8 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.170, DE 02 DE JULHO DE 2026

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 8.000,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2026), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 194].....R\$ 6.000,00

**ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0041 Gestão e Organização do Trânsito Municipal

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 9 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 645].....R\$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 8.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 192].....R\$ 6.000,00

**ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0041 Gestão e Organização do Trânsito Municipal

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 643] .....R\$ 2.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 8.000,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 10 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.171, DE 02 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por remanejamento, no valor total de R\$ 93.800,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil oitocentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte **Classificação da Despesa Orçamentária** observada a seguinte **Classificação da Despesa Orçamentária**:

#### **ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 039] .....R\$ 3.800,00**

#### **ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 055] .....R\$ 90.000,00**

**TOTAL ACRESCIDO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 93.800,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **REMANEJAMENTO**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte **Classificação da Despesa Orçamentária**:

#### **ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 11 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 001] ...R\$ 3.800,00**

#### ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais [ficha 062].....R\$ 45.000,00**

#### ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescentes

Função: 14 Direitos da Criança

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2139 0000 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 115].....R\$ 45.000,00**

**TOTAL ANULADO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 93.800,00**

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento ou Transferência (T.R.T.)* de Recursos, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 12 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – REMANEJAMENTO:** Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 13 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

*(Prefeito Municipal)*

pertinente.

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 14 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.172, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 200,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)*

*Função: 10 Saúde*

*Subfunção: 301 Atenção Básica*

*Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer*

*Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos*

***Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 304].....R\$ 200,00***

**TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 200,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)*

*Função: 10 Saúde*

*Subfunção: 301 Atenção Básica*

*Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer*

*Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos*

***Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 297].....R\$ 200,00***

**TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 200,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 15 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 16 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – TRANSFERÊNCIA:** Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 17 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.173, DE 02 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 18.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.*

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

#### **ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*Unidade: 01 Administração Geral*

*Função: 04 Administração*

*Subfunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa*

*Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 110.000 geral*

*Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 050]. .R\$ 18.000,00*

**TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 18.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

#### **ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*Unidade: 01 Administração Geral*

*Função: 04 Administração*

*Subfunção: 122 Administração Geral*

*Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa*

*Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 110.000 geral*

*Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 045].....R\$ 18.000,00*

**TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 18.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 18 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**ARTIGO 2º** – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA:** Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

**II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

**III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025:** *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

**VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

**VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

**VIII – PROGRAMA DE TRABALHO:** Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 19 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

**IX – TRANSFERÊNCIA:** Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**X – T.R.T.:** Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

**ARTIGO 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 20 de 37

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166      prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **==PORTARIA Nº 9.976 DE 2 DE JULHO DE 2026==**

“Designa Gestor e Responsável Técnico.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar o Sr. **REINALDO BENEDETTI**, Chefe do Setor de Contabilidade, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP197045/0-3, e o Sr. **FERNANDO CÉSAR ROMEIRO DA SILVA**, engenheiro, devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 507.020.506-2, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE JULHO DE 2026.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 21 de 37

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.026.

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, COM CINCO LUGARES E CINCO PORTAS PARA SORTEIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.584/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.**  
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 06 de JULHO de 2.026 até às 08:59h do dia 21 de JULHO de 2.026.** Data e hora da abertura da sessão pública: **dia 21 de JUNHO de 2.026, às 09:00h.** Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/07/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 22 de 37



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações e Despesas

### Aviso de Licitação

**Concorrência Eletrônica Nº 006/2026**

**Processo Administrativo Nº 063/2026**

Modalidade: Concorrência Eletrônica. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELA NA RUA CARLOS GOMES, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: a partir das 00:00h do dia 06 de julho de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: 23 de julho de 2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/07/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 23 de 37

### Homologação / Adjudicação



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2.026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.026.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, SOB REGIME DE FRETAMENTO.**

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, SOB REGIME DE FRETAMENTO**, de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

| Item                       | Código      | NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA<br>CNPJ: 57.690.901/0001-70<br>AV Q, 520, SALA 01 - JARDIM SANTA RITA, Orlândia - SP, CEP: 14620-000<br>Telefone: 38260553<Fax: 1638262079<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|----------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1                          | 061.001.302 | ROTA ITUVERAVA/SÃO JOAQUIM DA BARRA - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL (PELO MENOS 44 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; PARADA(S): SÃO JOAQUIM DA BARRA; CHEGADA: ITUVERAVA. Marca: PROPRIA | VG      | 574        | 1.450,00       | 832.300,00   |
| 3                          | 061.001.304 | ROTA RIBEIRÃO PRETO - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL (PELO MENOS 44 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: RIBEIRÃO PRETO. Marca: PROPRIA                                             | VG      | 522        | 1.490,00       | 777.780,00   |
| 4                          | 061.001.305 | ROTA RIBEIRÃO PRETO - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM VAN CONVENCIONAL (PELO MENOS 15 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: RIBEIRÃO PRETO. Marca: PROPRIA                                                           | VG      | 261        | 905,00         | 236.205,00   |
| 8                          | 061.001.309 | ROTAS CRAVINHOS - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL (PELO MENOS 44 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: CRAVINHOS. Marca: PROPRIA                                                      | VG      | 52         | 1.740,00       | 90.480,00    |
|                            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                | 1.936.765,00 |
| Item                       | Código      | CASSIA REGINA GIOVANINI LTDA - ME<br>CNPJ: 24.039.227/0001-09<br>ANDRE COPAZZI, 181 - NOBERTO JOSE RIBEIRO, MORRO AGUDO - SP, CEP: 14640-000<br>Telefone: 16992809966<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
| 5                          | 061.001.306 | ROTA FRANCA - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM VAN CONVENCIONAL (PELO MENOS 15 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: FRANCA. Marca: SERVIÇO PROPRIO                                                                   | VG      | 522        | 975,00         | 508.950,00   |
| 6                          | 061.001.307 | ROTA BARRETOS - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM VAN CONVENCIONAL (PELO MENOS 15 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: BARRETOS Marca: SERVIÇO PROPRIO                                                                | VG      | 261        | 848,70         | 221.510,70   |
|                            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                | 730.460,70   |
| Total do Proponente        |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |              |
| SANTRANSP TRANSPORTES LTDA |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |              |

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP  
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 24 de 37



Estado de São Paulo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### Setor de Licitação e Despesa

| Item                | Código      | CNPJ: 11.892.745/0001-29<br>R ODILON DE CARVALHO BRAGA, 441 - JARDIM PARAISO,<br>VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000<br>Telefone: 1791015009                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 2                   | 061.001.303 | Descrição do Produto/Serviço<br>ROTA SÃO JOAQUIM DA BARRA - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM VAN CONVENCIONAL (PELO MENOS 15 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: SÃO JOAQUIM DA BARRA. Marca: FIAT/MERCEDES BENZ/RENAULT | VG      | 940        | 446,00         | 419.240,00  |
| 7                   | 061.001.308 | ROTA SÃO PAULO - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO REALIZADO EM VAN CONVENCIONAL (PELO MENOS 10 LUGARES SENTADOS) SOB REGIME DE FRETAMENTO. SAÍDA: MORRO AGUDO/SP; CHEGADA: SÃO PAULO Marca: FIAT/MERCEDES BENZ/RENAULT                                                        | VG      | 104        | 4.000,00       | 416.000,00  |
| Total do Proponente |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                | 835.240,00  |

Perfazendo a quantia total de **R\$ 3.502.465,70** (Três milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais e setenta centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 16 de Junho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA  
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por  
LEANDRO CESAR SILVA  
VALADARES:34173886861  
Dados: 2026.06.18 11:23:07 -03'00'

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 25 de 37



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2.026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.026.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS PARA LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, TRENZINHO, PIPOCA, ALGODÃO DOCE, PICOLÉ, MINI HOT DOG E BALAS DE SABORES SORTIDAS MASTIGÁVEIS.**

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 018/2026, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS PARA LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, TRENZINHO, PIPOCA, ALGODÃO DOCE, PICOLÉ, MINI HOT DOG E BALAS DE SABORES SORTIDAS MASTIGÁVEIS**, de acordo com a decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

|      |                |                                                                                                                                                                                                                       |                           |                           |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Item | Lote           | JOAO PAULO MENDONCA 37793801881<br>CNPJ: 34.587.100/0001-88<br>R LUIZ GUSTAVO COTIAN,545 - - JARDIM EUROPA, Morro Agudo - SP, CEP: 14640-000<br>Telefone: 1638514978<<br>Descrição do Lote                            | Valor Total               |                           |
| 2    | 00000002       | SERVIÇO DE TRENZINHO                                                                                                                                                                                                  | 424.999,00                |                           |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      |                | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                   | 424.999,00                |                           |
| Item | Lote           | ANDREIA APARECIDA DA SILVA BRAGA 33365462813<br>CNPJ: 34.884.406/0001-04<br>R SEBASTIAO MARQUES PEREIRA, 97 ***** - JD DOS YPES, MORRO AGUDO - SP,<br>CEP: 14640-000<br>Telefone: (16) 3851-4569<br>Descrição do Lote | Valor Total               |                           |
| 1    | 00000001       | BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS                                                                                                                                                                                  | 755.300,00                |                           |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      |                | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                   | 755.300,00                |                           |
| Item | Lote           | L CONTI E CIA LTDA<br>CNPJ: 03.138.766/0001-25<br>AV. PEDRO TAQUES 2457, MARINGA - SP<br>Telefone: (44)32295- 469<br>Descrição do Lote                                                                                | Valor Total               |                           |
| 5    | 00000005       | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PICOLÉ                                                                                                                                                                                     | 259.185,00                |                           |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
| 7    | 00000007       | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BALAS MASTIGÁVEIS                                                                                                                                                                          | 33.184,60                 |                           |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                                                                                                                                                                 | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP  
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 26 de 37



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

Total do Proponente

292.369,60

Perfazendo a quantia total de **R\$ 1.472.668,60** (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito Reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 02 de Julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA

VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por

LEANDRO CESAR SILVA

VALADARES:34173886861

Dados: 2026.07.02 14:55:52 -03'00'

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

**Prefeito Municipal**

---

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP  
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 27 de 37

### Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Setor de Licitações e Despesa

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº:</b> 10/2026                                                                                                                                                                           |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 30/2026                                                                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADO/REQUISITANTE:</b> GABINETE DO PREFEITO.                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM/COBRANÇA AUTOMÁTICA EM PRAÇAS DE PEDÁGIO, SISTEMA TAG/TIV, PARA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. |

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a escolha da empresa SICREDI ALIANÇA PR/SP para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM/COBRANÇA AUTOMÁTICA EM PRAÇAS DE PEDÁGIO, SISTEMA TAG/TIV, PARA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, pelo valor total de R\$ 23.563,20 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), valor aferido como estritamente compatível com as práticas do mercado após negociação, demonstrando ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Autorizo a contratação da empresa SICREDI ALIANÇA PR/SP para a prestação dos serviços de passagem/cobrança automática em praças de pedágio (sistema TAG/TIV) para veículo oficial da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, pelo valor total de R\$ 23.563,20 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

| Item           | Quant | Unidade | Descrição                                                                                                                             | Menor Valor da Cotação | Valor total anual |
|----------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 1              | 12    | mês     | Mensalidade pós-paga para serviço de identificação veicular por transporte, (TIV/TAG) para pagamento de pedágio para veículo oficial. | R\$15,00               | R\$180,00         |
| 2              | 1     | Unid    | Taxa de Adesão                                                                                                                        | R\$30,00               | R\$30,00          |
| 3              | -     | -       | Custo estimado de passagens variáveis<br>(Custo variáveis)                                                                            | R\$23.353,20           | R\$23.353,20      |
| Total Estimado | -     | -       | -                                                                                                                                     | -                      | R\$23.563,20      |

Morro Agudo/SP, 01 de julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA  
VALADARES:341738868  
61  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO CESAR SILVA  
VALADARES:34173886861  
Dados: 2026.07.01 14:38:47 -03'00'  
LEANDRO CESAR SILVA VALADARES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 28 de 37



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Setor de Licitações e Despesa

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº:</b> 10/2026                                                                                                                                                                           |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 30/2026                                                                                                                                                                       |
| <b>INTERESSADO/REQUISITANTE:</b> GABINETE DO PREFEITO.                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM/COBRANÇA AUTOMÁTICA EM PRAÇAS DE PEDÁGIO, SISTEMA TAG/TIV, PARA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. |

Dispensa Eletrônica n.º 10/2026. Processo Administrativo n.º 30/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 30/2026, dispensa eletrônica 10/2026, autorizo a contratação da empresa SICREDI ALIANÇA PR/SP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM/COBRANÇA AUTOMÁTICA EM PRAÇAS DE PEDÁGIO, SISTEMA TAG/TIV, PARA VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, pelo valor total de R\$ 23.563,20 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 01 de julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA  
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por LEANDRO  
CESAR SILVA VALADARES:34173886861  
Dados: 2026.07.01 15:37:26 -03'00'

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 29 de 37

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

**Obs.:** Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 30 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### CONVOCADO(S):

| SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (LISTA GERAL)                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CLASS.                                                                                                                                    | NOME DO CANDIDATO   |
| 43º                                                                                                                                       | RODRIGO ALEX ALVES* |
| <b>Obs.:</b> *Convocação realizada em virtude do não comparecimento do candidato convocado anteriormente Paulo Henrique de Oliveira (42º) |                     |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 02 de julho de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 31 de 37

### Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP  
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO –SP**

Aos 11 de junho de 2026 às 17:00h, nesta cidade, no ESF4 Celso Ibonan, reuniram-se os membros da COREME Srs (a): Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara; Thiago Alves Hungaro e Frederico Alonso Sabino De Freitas; residentes Lenisa Geron, Bruna Dal Sasso Bessa, Daniele Tafuri D'anuncio, Barbara Bertolino Ravagnani, Isabela Coelho Cardoso, Isabella Lopes Lourenço Alfena, Thales Milhorim da Silva; representantes da Instituição de Saúde Karina Fuzaro Reis Alves e a preceptora Marina Ribeiro Valente, que assinam a lista de presença, como convidados, reunião aberta ao público e a quem mais interessar; tendo por finalidade, realizar atualização do quadro de membros para complementação da Comissão de Residência Médica (COREME), renovação/reavaliação do Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deliberar também sobre a Constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Residência Médica em Medicina De Família e Comunidade R1 2027 da COREME Morro Agudo.

Para coordenar os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Thiago Alves Hungaro, que escolheu a mim Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Coordenador enfatizou a necessidade de reposição da vaga de Representante Discente e Suplente, ora vaga devido a formatura dos anteriores Representante Discente, o Sr. Bruno Andrade Calabria e o Sr. Bruno Henrique de Andrade, médicos concluintes dos anos 2025 e 2026, da quinta e sexta turma do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do COREME Morro Agudo/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 32 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

Em seguida, o Coordenador Sr. Thiago Alves Hungaro apresentou novamente a Sra. Lenisa Geron, Sra. Bruna Dal Sasso Bessa, Sra. Daniele Tafuri D'anuncio; ambas médicas residentes do segundo ano; sendo que a Sra. Gabriela Rosânia Dantas Moyses justificou sua ausência devido a estar de férias acadêmicas; seguindo a apresentação, a Sra. Barbara Bertolino Ravagnani, Sra. Isabela Coelho Cardoso, Sra. Isabella Lopes Lourenço Alfena e o Sr. Thales Milhorim da Silva, residentes do primeiro ano aprovados em último processo seletivo do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRM MFC).

Por decisão colegiada entre os discentes do PRM MFC, obteve-se um candidato ao cargo de Representante Discente, a Sra. Daniele Tafuri D'anuncio, e um candidato ao cargo de Suplente de Representante Discente, o Sr. Thales Milhorim da Silva, e em virtude de haver apenas um candidato para cada cargo, realizou-se votação simples e por unanimidade foram aprovados os candidatos, sendo que os mesmos passam a ocupar o cargo, tornando-se membros efetivos e representantes discentes nesta Comissão.

Em virtude da relotação da Sra. Carolina Fernanda dos Santos Silva, se faz necessária a votação para novo membro suplente de Representante da Instituição de Saúde e por decisão colegiada entre os representantes da COREME, obteve-se um candidato ao cargo de Suplente de Representante da Instituição de Saúde, a Sra. Marina Valente Ribeiro, e em virtude de haver apenas uma candidata para o cargo, realizou-se votação simples e por unanimidade foi aprovada a candidata, sendo que a mesma passa a ocupar o cargo, tornando-se membro Suplente de Representante da Instituição de Saúde nesta Comissão.

O Coordenador Sr. Thiago Alves Hungaro, reapresentou o Regimento Interno da COREME Morro Agudo mantendo os critérios apresentados previamente, seguindo as normativas da CNRM, sendo realizada sua leitura e disponibilizado para apontamentos. Na ausência de alterações ou críticas sugeridas pelos membros e representantes, foi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 33 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

colocado em votação e aprovado por unanimidade, sendo encaminhado para publicação em Diário Oficial.

O Coordenador Sr. Thiago Alves Hungaro enfatizou a Composição Atualizada da Chapa Diretiva, conforme descrito abaixo e reforçou que conforme o Regimento Interno da COREME, haverá a necessidade de realização da Nova Chapa Diretiva para o biênio 2027-2028, a ser realizada em reunião ainda em 2026.

**DIRETORIA EXECUTIVA GESTÃO 2025-2026 (atual vigente)**

**Coordenador:** Thiago Alves Hungaro.

**Vice-Coordenadora:** Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara.

**Representante do Corpo Docente:** Frederico Alonso Sabino De Freitas.

**Representante da Instituição de Saúde:** Karina Fuzaro Reis Alves.

**Suplente de Representante da Instituição de Saúde:** Marina Valente Ribeiro.

**Representante dos Residentes:** Daniele Tafuri D'anuncio.

**Suplente de Representante dos Residentes:** Thales Milhorim da Silva.

O Coordenador Sr. Thiago Alves Hungaro pautou sobre a constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2027 da COREME Morro Agudo/SP. Com a palavra, o senhor Coordenador enfatizou a necessidade criação do Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade 2027 da COREME Morro Agudo/SP, objetivando preenchimento de 4 (quatro) vagas de R1 para início no ano letivo de 2027.

Em seguida, em decisão colegiada, optou-se por composição de chapa única composta por:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 34 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP  
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

### **Comissão Organizadora Processo Seletivo**

**Coordenador:** Prof. Dndo. Thiago Alves Hungaro.

**Vice-Coordenador:** Prof<sup>a</sup>. Ma. Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara.

**Coordenador de Apoio Pedagógico UniFACEF:** Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino De Freitas.

**Membro Representante da Instituição de Saúde:** Sra. Karina Fuzaro Reis Alves.

Realizado votação entre os presentes que por unanimidade deliberou sobre a formação desta Comissão, passando a vigorar após publicação no Diário Oficial do Município de Morro Agudo/SP.

E, por fim, o senhor Coordenador dá posse aos novos membros Representantes Discentes e Representante da Instituição de Saúde, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata.

A presente segue assinada por mim e pelo Coordenador e por todos membros desta COREME, como sinal de sua aprovação, seguindo para publicação em Diário Oficial do Município de Morro Agudo.

Morro Agudo, 11 de junho de 2026.

---

Thiago Alves Hungaro  
Coordenador

---

Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara  
Vice-Coordenador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 35 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

---

Frederico Alonso Sabino de Freitas  
Representante do Corpo Docente

---

Karina Fuzaro Reis Alves  
Representante da Instituição de Saúde

---

Daniele Tafuri D'anuncio  
Representante do Corpo Discente

---

Thales Milhorim da Silva  
Suplente Repres. do Corpo Discente

---

Marina Valente Ribeiro  
Suplente Repres. da Instituição de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 36 de 37

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>IPREMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO</b><br>Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40<br>Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP |
| <b>ATO DE CONCESSÃO Nº 037/2026</b><br><b>PROCESSO Nº 039/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a Sra. <b>HIDA MARIA PINTO GRANADO</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Felipe de Almeida Leão</b>, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;</p> <p>Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora <b>HIDA MARIA PINTO GRANADO</b>, em 12 de junho de 2026, em razão do falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, o Senhor <b>JOÃO GRANADO</b>, ocorrido em 16 de maio de 2026;</p> <p>Considerando, que a solicitação foi protocolada sob <b>Processo nº 039/2026</b> estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;</p> <p>Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – <b>IPREMO</b>, bem como do <b>Parecer Jurídico</b> constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 30 de junho de 2026.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>RESOLVE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Conceder, a Sra. <b>HIDA MARIA PINTO GRANADO</b>, portadora do RG nº 25.520.519-3, SSP/SP, CPF nº. 162.065.158-00 e PIS nº 2.094.582.645-6, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, <b>PENSÃO POR MORTE</b>, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Senhor <b>João Granado</b>, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo na data do óbito o valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 16 de maio de 2026.</p> <p>Morro Agudo / SP, 30 de junho de 2026.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registre-se e publique-se:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FELIPE DE ALMEIDA LEÃO</b><br>Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>FERNANDA HYPOLITO TOMAZ</b><br>Diretor Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2195

Página 37 de 37

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>IPREMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b><u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO</u></b><br>Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40<br>Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP |
| <p style="text-align: center;"><b>ATO DE CONCESSÃO Nº 038/2026</b><br/><b>PROCESSO Nº 040/2026</b></p> <p style="text-align: center;">Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a Sra. <b>BENEDITA ETELVINA DE BESSA</b>.</p> <p><b>Felipe de Almeida Leão</b>, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;</p> <p>Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora <b>BENEDITA ETELVINA DE BESSA PIMENTA</b>, em 19 de junho de 2026, em razão do falecimento do servidor ativo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, o Senhor <b>JOÃO PEREIRA PIMENTA</b>, ocorrido em 11 de junho de 2026;</p> <p>Considerando, que a solicitação foi protocolada sob <b>Processo nº 040/2026</b> estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;</p> <p>Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – <b>IPREMO</b>, bem como do <b>Parecer Jurídico</b> constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 30 de junho de 2026.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Conceder, a Sra. <b>BENEDITA ETELVINA DE BESSA PIMENTA</b>, portadora do RG nº 30.840.100-1, SSP/SP, CPF nº. 050.457.398-59 e PIS nº 1.700.489.505-8, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, <b>PENSÃO POR MORTE</b>, em razão do falecimento de seu cônjuge, o Senhor <b>João Pereira Pimenta</b>, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo na data do óbito o valor de R\$ 1.739,79 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 11 de junho de 2026.</p> <p style="text-align: right;">Morro Agudo / SP, 30 de junho de 2026.</p> <p>Registre-se e publique-se:</p> <p style="text-align: center;"><b>FELIPE DE ALMEIDA LEÃO</b><br/>Diretor Presidente</p> <p style="text-align: center;"><b>FERNANDA HYPOLITO TOMAZ</b><br/>Diretor Executivo</p> |                                                                                                                                                                                                                                                         |